

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
108264

Número do Processo - SEI
202400005028555

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, necessários à realização de sorologias para diagnóstico das Hepatites Virais, Citomegalovírus, Mononucleose Infeciosa (EBV) e HTLV, bem como para HIV, Toxoplasmose, doença de Chagas e Sífilis. Os exames serão realizados em amostras de pacientes provenientes dos serviços de vigilância epidemiológica e hospitalar da rede pública de saúde do Estado de Goiás. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de insumos para a realização de análises confirmatórias e diagnósticos diferenciais para casos de interesse em saúde pública e notificação compulsória, incluindo, mas não se limitando a, investigação epidemiológica, vigilância laboratorial, diagnóstico diferencial de hepatites, acompanhamento de pacientes com hepatite, investigação de quadros neurológicos, acidentes com material biológico e casos que exigem confirmação e diagnóstico diferencial com outros agravos..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ALINE OLIVEIRA BARBOSA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
BRUNA PAULA ANDRADE SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
VINICIUS LEMES DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
LUCIANA DE CARVALHO PASCOAL	Agente de Contratação	
DANILO PEREIRA JAPIASSU	Agente de Contratação	
FABIANA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Contratação	
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
BRUNO ARRAES VELASCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ALINE OLIVEIRA BARBOSA	Apoio	Equipe de Apoio
ALINE OLIVEIRA BARBOSA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada

(Conforme delegação constante na Portaria nº 645/2024 - SES,

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.